



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## INDICAÇÃO Nº 534/2021

**EMENTA:** INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL O USO DE PARTE DOS RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS AO COMBATE À PANDEMIA AINDA NÃO EMPENHADOS, PARA SUBSIDIAR O TRANSPORTE PÚBLICO MUNICIPAL E PERMITIR O USO DE 100% DA FROTA DE VEÍCULOS CONSTITUÍDA, EVITANDO AGLOMERAÇÕES E DIMINUINDO O CONTÁGIO DA COVID-19, CONFORME ESPECIFICA.

**SENHOR PRESIDENTE,**

**CONSIDERANDO** que o município de Ribeirão Preto recebeu verbas de natureza federal para o combate e o enfrentamento da pademia da Covid-19, que até a data de 10/02/2021 somou o importe de R\$ 57.305.961,81 (cinquenta e sete milhões, trezentos e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), conforme portarias publicadas pela SMS no Diário Oficial;

**CONSIDERANDO** que nem todos os valores foram empenhados ainda, e que a concepção de combate à pandemia deve ser estendida para o controle da transmissibilidade do vírus, notadamente pela diminuição das aglomerações, implementando políticas eficientes de distanciamento social;

**CONSIDERANDO** que os ônibus em Ribeirão Preto estão sim, com aglomerações em determinados horários e linhas, causando um prejuízo incalculável à saúde pública, sendo que no dia de hoje pude vivenciar tal situação no Circular 2 e Guaporé, conforme fotografia anexa;

**CONSIDERANDO** que é dever do Poder Público Municipal, detentor de responsabilidade objetiva com relação ao transporte público, competência esta delegada pela própria CRFB/88, manter um transporte com eficiência e *segurança* aos usuários, e que a





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

excepcionalidade do momento, para garantia do direito ao acesso à saúde, permitiria o uso das verbas ainda não empenhadas para *subsidiar* eventual desequilíbrio econômico financeiro, advindo da relação usuários pagantes/veículos em circulação, no estrito limite do necessário e somente enquanto durar a pandemia

**INDICO** que se oficie ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, no sentido de determinar, através dos órgãos competentes, para a consecução imediata de um programa emergencial de subsídio no transporte público municipal, mormente para eliminar qualquer aglomeração, em qualquer horário e linha, usando para tanto verbas federais ainda não empenhadas, após ouvidas as autoridades de saúde.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2021.

**MARCOS PAPA**  
**Vereador - CID**





4.4. Infra-estrutura Ativa



